



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 1044/2015**

**Data: 13/04/2015**

**Autoriza o Poder Executivo a receber inscrições para o I Campeonato de futsal de Veteranos e Categoria de Base.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber o valor das inscrições para o I Campeonato de futsal de Veteranos e Categoria de Base, do Município de Nova Laranjeiras, com início no mês abril de 2015 com provável encerramento no mês de junho de 2015.

**Parágrafo único.** O valor da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) por equipe.

**Art. 2º.** O valor arrecadado com as inscrições será destinado a custear as despesas com a premiação das equipes vencedoras, através da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE  
27.612.0015.02061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E  
OUTRAS  
02640 E 000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)

**Art. 3º.** Caso o valor arrecadado não seja suficiente para o pagamento das premiações, fica autorizado o Poder Executivo a realizá-las através da dotação retromencionada.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

---

**Parágrafo único.** Na hipótese de saldo, o valor será destinado às demais despesas da Secretaria.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal